



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 07/01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Licitatório PREF 64/2017, Pregão Presencial n. Pref 42/2017 e Ata de Registro de Preços PREF N. 02 de 08/01/2018.

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A
EMPRESA ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 18, Bairro Nogueira, Município de São Domingos-SC, CEP 89835-000 inscrita no CNPJ sob o N.º 28.834.888/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Aldair Luiz da Silveira**, CPF 915.636.159-91, RG n. 3.232.745 SSP/SC denominada simplesmente **CONTRATADO**. Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 08/01/2019.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.^a Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato às normas previstas na Lei n.º 10520/02 e Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Processo Licitatório PREF 64/2017, Pregão Presencial n. Pref 42/2017 e Ata de Registro de Preços PREF N. 02 de 08/01/2018 do processo em epigrafe.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 11 de 08 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual sexta. – Vigência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula sexta do contrato original vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESATAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS CONTRATUAIS

Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais indicados no âmbito do território do município de Ipuacu/SC, **no período de 08 de janeiro de 2018** e perdura até a data de **08 de janeiro de 2019**, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

...

Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESATAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS CONTRATUAIS

Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais indicados no âmbito do território do município de Ipuacu/SC, **no período de 08 de janeiro de 2018** e perdura até a data de **08 de janeiro de 2020**, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

...

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 11 de 08 de janeiro de 2018.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu-SC em, 07 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA, CNPJ sob o N. ° 28.834.888/0001-87

Resp. Legal Sr. Aldair Luiz da Silveira CPF 915.636.159-91 _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Sarita Andrea Braghini

Setor de compras- Assessora Geral de Administração

Alexandre Ceron

Assessor de Gabinete